

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5638 de 5 de Setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 280.202,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 280.202,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	00.01.0047	58.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590	00.01.0002	142.926,17
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	223	00.01.0000	1.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.0001	20.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	00.01.0000	45.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.0001	11.735,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	174	00.01.0000	1.041,00
TOTAL DE CRÉDITOS			280.202,17

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	00.01.0001	58.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	596	00.01.0002	142.926,17
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	00.01.0000	1.500,00

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	00.01.0001	20.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	261	00.01.0000	45.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	498	00.01.0001	11.735,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173	00.01.0000	1.041,00
TOTAL RECURSOS			280.202,17

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 5 de Setembro de 2012

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/015/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, na área de segurança pessoal para atuar durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus e em eventos culturais, institucionais e ou de utilidade pública do município. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 27/05/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 27/05/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/012/2013

Partes: Município de Congonhas X Júlia Salles Rezende Dias. Objeto: Locação de imóvel à Avenida Padre Leonardo, 49A, Centro, em Congonhas-MG, para o funcionamento do Gabinete do Vice Prefeito, prazo do contrato, 03 (três) anos e 08 (oito) meses, iniciando-se em 02/05/2013 e terminando em 31/12/2016. Valor: R\$68.200,00. Data: 02/05/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/034/2012

Partes: Município de Congonhas X CMM – Consultoria e Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2013 e término em 24/04/2014. Valor: R\$282.100,00. Data: 23/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/082/2010

Partes: Município de Congonhas X SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/05/2013 e término em 01/05/2014. Valor: R\$331.096,41. Data: 29/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2010

Partes: Município de Congonhas X Ágora Projetos e Treinamentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/03/2013 e término em 10/07/2013. Data: 13/03/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº. 001/2013

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Caixa Econômica Federal** (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04). Objeto: Desenvolver as ações necessárias ao incentivo à aquisição e construção de unidades habitacionais para atendimento à demanda dos municípios, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS. Congonhas, 01 de janeiro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Lucilene Maria Barros Possa – Gerente Geral da Caixa Econômica Federal – Agência Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE CONGONHAS – JARI

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI – Congonhas Walter Guilherme de Freitas, convoca todos os membros nomeados pela portaria nº 407/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizadas às 17:30 horas do dia 17 de Maio de 2013, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº. 5.786, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Dispõe Sobre Aprovação do Projeto do Condomínio Empresarial e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo nº PMC/2011004044 e ao Decreto nº. 4.731 de 21 de agosto de 2008 e Lei Municipal nº. 2.678 de 5 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Condomínio Empresarial, de propriedade do município de Congonhas, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, neste Município, conforme Processo Administrativo nº. PMC/2011004044, Decreto 4.731 de 21 de agosto de 2008 e Lei Municipal nº. 2.678 de 5 de janeiro de 2007.

Art. 2º O loteamento de que trata o art. 1º, deste Decreto, refere-se a uma área total de 125.897,00m² (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados), situado na Zona de Expansão Urbana 2 – ZEU 02, com as confrontações constantes da matrícula 13.058 de 07/10/2010, Livro 2 RG do Registro de Imóveis de Congonhas, MG, com as seguintes subdivisões:

- **Área total:** 125.897,00 m² (cento e vinte e cinco oitocentos e noventa e sete metros quadrados).

- **Área de lotes:** 61.185,55m² (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados, cinquenta e cinco decímetros quadrados).
- **Área de arruamento:** 27.248,75 m² (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados, setenta e cinco decímetros quadrados).
- **Área institucional:** 6.316,20m² (seis mil trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte decímetros quadrados).
- **Reserva Legal:** 31.146,49m² (trinta e um mil cento e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).
- **Número de lotes:** 47 (quarenta e sete).
- **Número de quadras:** 6 (seis), descritas e caracterizadas na planta topográfica e no memorial descritivo constantes do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 3º Todos os serviços e obras de infraestrutura da urbanização do loteamento serão de integral responsabilidade do município de Congonhas, que serão executados conforme cronograma físico de execução, constante do Anexo II, que integra este Decreto.

Parágrafo único. A aprovação definitiva do loteamento ficará vinculada à implantação da infraestrutura.

Art. 4º Pertencem ao Patrimônio Público Municipal, a área de arruamento, correspondente a 27.248,75m² (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados, setenta e cinco decímetros quadrados), a reserva legal correspondente a 31.146,49m² (trinta e um mil cento e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e a área institucional correspondente a 6.316,20 m² (seis mil trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área descrita na averbação AV-1-13058 de 07/10/2010 da matrícula nº. 13.058, Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Congonhas, MG, possui afetação específica de reserva legal.

Art. 5º O Município de Congonhas providenciará o registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo legal conforme disposto no art. 18 da Lei 6.766/79.

Art. 6º O referencial adotado para caracterizar as confrontações e dimensões dos lotes considera-se o observador olhando do lote para a rua.

Art. 7º As edificações erigidas na área objeto do condomínio deverão respeitar as normas e especificações previstas na legislação sobre construções.

Art. 8º Na execução do projeto de condomínio deverão ser observadas as prescrições contidas nas legislações municipal, estadual e federal pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo caracterizando o projeto de implantação do condomínio Empresarial- Entrada Norte – Congonhas MG referenciando as quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e respectivos lotes.

DESCRIÇÃO

Quadra 01 – Partindo do vértice B5 situado na confrontação com a Avenida de Acesso; deste, segue, confrontando com a Avenida de Acesso medindo 53,21 m até o vértice D1; deste, segue, confrontando com a Avenida de Acesso medindo 96,33 m até o marco vértice D2; deste, segue, confrontando com a Avenida de Acesso medindo 109,12 m até o vértice D3; deste, segue, confrontando com o José Estevam Sobrinho medindo 44,50 m até o vértice P10; deste, segue, confrontando com o José Eustáquio Dias medindo 127,66 m até o vértice D4; deste, segue, confrontando com o José Eustáquio Dias medindo 129,66 m até o vértice B6; deste, segue, confrontando com o área institucional medindo 57,21 m até o marco B5; ponto inicial da descrição deste perímetro. A figura gráfica representada abrange uma área de 12.865,79m², possui um perímetro de 617,73m, dividido em 13 lotes assim distribuído:

Lote 01 – Pela frente mede 18,0m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 17,91m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 57,21m confrontando com Área Institucional e pelo lado esquerdo mede 56,29m confrontando com o lote 02, perfazendo uma área de 1018,47m².

Lote 02 – Pela frente mede 18,20m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 18,00m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 56,29m confrontando com Lote 01 e pelo lado esquerdo mede 54,43m confrontando com o lote 03, perfazendo uma área de 978,50m².

Lote 03 – Pela frente mede 18,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 19,76m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 54,43m confrontando com Lote 02 e pelo lado esquerdo mede 52,54m confrontando com o lote 04, perfazendo uma área de 981,27m².

Lote 04 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 18,90m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 52,54m confrontando com Lote 03 e pelo lado esquerdo mede 51,63m confrontando com o lote 05, perfazendo uma área de 1011,68m².

Lote 05 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 20,90m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 51,63m confrontando com Lote 04 e pelo lado esquerdo mede 50,57m confrontando com o lote 06, perfazendo uma área de 1043,64m².

Lote 06 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 21,00m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 50,57m confrontando com Lote 05 e pelo lado esquerdo mede 49,50m confrontando com o lote 07, perfazendo uma área de 1025,40m².

Lote 07 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 20,00m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 49,50m confrontando com Lote 06 e pelo lado esquerdo mede 48,80m confrontando com o lote 08, perfazendo uma área de 981,57m².

Lote 08 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 20,50m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 48,80m confrontando com Lote 07 e pelo lado esquerdo mede 48,68m confrontando com o lote 09, perfazendo uma área de

986,19m².

Lote 09 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 20,00m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 48,68m confrontando com Lote 08 e pelo lado esquerdo mede 48,38m confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 984,59m².

Lote 10 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 17,70m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 48,38m confrontando com Lote 09 e pelo lado esquerdo mede 47,44m confrontando com o lote 11, perfazendo uma área de 933,79m².

Lote 11 – Pela frente mede 20,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 20,50m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 47,44m confrontando com Lote 10 e pelo lado esquerdo mede 46,54m confrontando com o lote 12, perfazendo uma área de 951,22m².

Lote 12 – Pela frente mede 21,50m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 22,00m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 46,54m confrontando com Lote 11 e pelo lado esquerdo mede 45,46m confrontando com o lote 13, perfazendo uma área de 1000,15m².

Lote 13 – Pela frente mede 23,00m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 20,15m confrontando com José Eustáquio Dias; pelo lado direito mede 45,46m confrontando com Lote 12 e pelo lado esquerdo mede 44,50m confrontando com o José Estevam Sobrinho, perfazendo uma área de 969,29m².

QUADRA 02

Imóvel: **Quadra 02 do Condomínio Empresarial - Entrada Norte Congonhas - MG**

Área: **14.996,20m²** Perímetro: **514,26m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.734.230,195 m e E 620.807,707 m**; deste, segue confrontando com Avenida Michael Pereira de Souza; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°23'34" e 60,10 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.734.211,018 m e E 620.750,751 m**; deste, segue confrontando com Antônio Thiago Resende; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°31'11" e 158,91 m até o vértice **C1**, de coordenadas **N 7.734.056,508 m e E 620.713,600 m**; deste, segue confrontando com Lote 01 quadra 06; com os seguintes azimutes e distâncias: 63°53'49" e 35,92 m até o vértice **C2**, de coordenadas **N 7.734.072,312 m e E 620.745,855 m**; deste, segue confrontando com Rua 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 63°58'41" e 138,23 m até o vértice **C3**, de coordenadas **N 7.734.132,890 m e E 620.870,054 m**; deste, segue confrontando com Rua 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°43'44" e 5,99 m até o vértice **C4**, de coordenadas **N 7.734.138,565 m e E 620.871,978 m**; deste, segue confrontando com Avenida de Acesso; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°52'30" e 82,89 m até o vértice **C5**, de coordenadas **N 7.734.212,341 m e E 620.834,184 m**; deste, segue confrontando com Avenida de Acesso; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°00'16" e 17,58 m até o vértice **C6**, de coordenadas **N 7.734.223,876 m e E 620.820,917 m**; deste, segue confrontando com Avenida de Acesso; com os seguintes azimutes e distâncias: 295°33'51" e 14,64 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.734.230,195 m e E 620.807,707 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

QUADRA 03

Quadra 03 – Partindo do vértice **E1** na confrontação com a Rua 01; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 70,00m até o vértice **E2**; deste, segue, confrontando com a Rua 03 medindo 4,45 m até o vértice **E3**; deste, segue, confrontando com a Rua 03 medindo 3,25m até o vértice **E4**; deste, segue, confrontando com a Rua 03 medindo 138,60 m até o vértice **E5**; deste, segue, confrontando com o Rua 03 medindo 4,99 m até o vértice **E6**; deste, segue, confrontando com a Rua 04 medindo 3,42m até o vértice **E7**; deste, segue, confrontando com a Rua 04 medindo 66,49m até o vértice **E8**; deste, segue, confrontando com a Rua 04 medindo 5,47m até o vértice **E9**; deste, segue, confrontando com a Avenida de acesso medindo 6,05m até o vértice **E10**; deste, segue, confrontando com a Avenida de acesso medindo 35,75m até o vértice **E11**; deste, segue, confrontando com a Avenida de acesso medindo 88,64 m até o vértice **E12**; deste, segue, confrontando com a Avenida de acesso medindo 3,85 m até o vértice **E13**; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 3,80 m até o vértice **E1**; ponto inicial da descrição deste perímetro. A figura gráfica representada abrange uma área de 11.336,01m², possui um perímetro de 425,72m, dividido em 12 lotes assim distribuído:

Lote 01 – Pela frente mede 13,64m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 18,64m confrontando com o lote 02; pelo lado direito mede 35,0m confrontando com Rua 01 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 03, perfazendo uma área de 740,13m².

Lote 02 – Pela frente mede 13,64m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 18,64m confrontando com o lote 01; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 04 e pelo lado esquerdo mede 35,00m confrontando com a Rua 01, perfazendo uma área de 740,13m².

Lote 03 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 04; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 01 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 05, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 04 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 03; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 06 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 02, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 05 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 06; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 03 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 07, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 06 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 05; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 08 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 04, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 07 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 08; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 05 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 09, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 08 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 07; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 10 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 06, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 09 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 10; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 07 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 11 e parte do lote 12, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 10 – Pela frente mede 25,04m confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 09; pelo lado direito mede 38,60m confrontando com lote 12 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 08, perfazendo uma área de 982,0m².

Lote 11 – Pela frente mede 25,03m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 24,78m confrontando com o lote 12; pelo lado direito mede 35,70m confrontando com lote 09 e pelo lado esquerdo mede 30,29m confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 987,19m².

Lote 12 – Pela frente mede 10,71m, confrontando com a Avenida de acesso, pelos fundos mede 24,78m confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 36,20m confrontando com a Rua 04 e pelo lado esquerdo mede 42,83m confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 886,56m².

QUADRA 04

Quadra 04 – Partindo do vértice **F1** situado na confrontação com a Rua 01; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 34,69m até o vértice **F2**; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 6,88m até o vértice **F3**; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 43,78m até o vértice **F4**; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 5,70m até o vértice **F5**; deste, segue, confrontando com a Rua 02 medindo 120,35m até o vértice **F6**; deste, segue, confrontando com a Rua 02, passa pelo vértice **F7**, até o vértice **F7**, medindo 8,71m no total; deste, segue, confrontando com a Rua 04 medindo 71,05m até o vértice **F9**; deste, segue, confrontando com a Rua 04, passa pelo vértice **F10**; até o vértice **F11**, medindo 6,99m; deste, segue confrontando com a Rua 03 medindo 140,49m até o vértice **F12**; deste, segue, confrontando com a Rua 03, passa pelo vértice **F13** até o vértice **F1**, medindo 12,43m até ponto inicial da descrição deste perímetro. A figura gráfica representada abrange uma área de 12.137,40m², possui um perímetro de 476,74m, dividido em 12 lotes assim distribuído:

Lote 01 – Pela frente mede 22,90m confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 32,09m confrontando com o lote 03; pelo lado direito mede 40,22m confrontando com lote 02 e pelo lado esquerdo mede 34,05 e deflexiona mais 6,88m confrontando com a Rua 01, perfazendo uma área de 992,06m².

Lote 02 – Pela frente mede 26,49m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 40,22m confrontando com o lote 01; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 04 e pelo lado esquerdo mede 11,79m confrontando com a Rua 01, perfazendo uma área de 1018,07m².

Lote 03 – Pela frente mede 22,85m mais 12,04m confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 04; pelo lado direito mede 32,09m confrontando com lote 01 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 05, perfazendo uma área de 1126,74m².

Lote 04 – Pela frente mede 25,00m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 03; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 06 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 02, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 05 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 02, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 06; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 03 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 07, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 06 – Pela frente mede 25,00m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 05; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 08 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 04, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 07 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 02, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 08; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 05 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 09, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 08 – Pela frente mede 25,00m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 07; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 10 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 06, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 09 – Pela frente mede 25,0m confrontando com a Rua 02, pelos fundos mede 25,00m confrontando com o lote 10; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 05 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 11 e parte do lote 12, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 10 – Pela frente mede 25,00m confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 25,0m confrontando com o lote 09; pelo lado direito mede 40,0m confrontando com lote 12 e pelo lado esquerdo mede 40,00m confrontando com o lote 08, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 11 – Pela frente mede 26,15m confrontando com a Rua 02, pelos fundos mede 26,07m confrontando com o lote 12; pelo lado direito mede 34,70m confrontando com lote 09 e pelo lado esquerdo mede 29,28m mais 8,71m de curvatura confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 1000,0m².

Lote 12 – Pela frente mede 14,0m mais 6,99m de curvatura confrontando com a Rua 03, pelos fundos mede 26,07m confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 41,77m confrontando com a Rua 04 e pelo lado esquerdo mede 45,30m confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 1000,0m².

QUADRA 05

Quadra 05 – Partindo do vértice **G1**, situado na confrontação com a Rua 01; deste, segue, confrontando com a Rua 01 medindo 65,96m até o **G2**; deste, segue, confrontando com a Rua 04, passa pelo vértice **G3** até chegar ao vértice **G4**, medindo 12,02m; deste, segue confrontando com a Rua 04, medindo 32,90m até o vértice **G5**; deste, segue, confrontando com a Rua 04, medindo 33,29m até o vértice **G6**; deste, segue, confrontando com a Rua 04, medindo 12,09m passa pelo vértice **G7**, até chegar ao vértice **G8**; deste, segue, confrontando com a Rua 02 medindo 64,25m até o vértice **G9**; deste, segue, confrontando com a Área Institucional II, medindo 29,89m até o vértice **G1**; ponto inicial da descrição deste perímetro. A figura gráfica representada abrange uma área de 4.093,47m², possui um perímetro de 289,93m, dividido em 04 lotes, sendo assim distribuídos:

Lote 01 – Pela frente mede 43,60m confrontando com a Rua 01; pelos fundos mede 48,42m confrontando com o lote 02, pelo lado direito mede 14,95m confrontando com Área Institucional, pelo lado esquerdo mede 31,38m confrontando com o lote 03, perfazendo uma área de 1041,26m².

Lote 02 – Pela frente mede 44,55m confrontando com a Rua 02, pelos fundos mede 48,42m confrontando com o lote 01; pelo lado direito mede 31,18m confrontando com lote 04 e pelo lado esquerdo mede 14,95m confrontando com Área Institucional, perfazendo uma área de 1005,70m².

Lote 03 – Pela frente mede 22,78m mais 12,02m de curvatura confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 25,49m confrontando com o lote 04; pelo lado direito mede 31,38m confrontando com lote 01 e pelo lado esquerdo mede 32,90m confrontando com o Rua 04, perfazendo uma área de 1025,10m².

Lote 04 – Pela frente mede 22,61m mais 12,09m de curvatura confrontando com a Rua 02, pelos fundos mede 25,49m confrontando com o lote 03; pelo lado direito mede 33,29m confrontando com Rua 04 e pelo lado esquerdo mede 31,18m confrontando com o lote 02, perfazendo uma área de 1021,34m².

QUADRA 06

Quadra 06 – Partindo do vértice **C1**, situado na confrontação com Antônio Thiago Resende; deste, segue, confrontando com o Antônio Thiago Resende medindo 151,42m até o vértice **P3**; deste, segue, confrontando com o Antônio Thiago Resende medindo 12,48m até o vértice **H1**; deste, segue, confrontando com o Rua 04 medindo 19,64m até o vértice **H2**; deste, segue, confrontando com o Rua 04 medindo 3,31m até o vértice **H3**; deste, segue, confrontando com o Rua 01 com o azimute de 39°39'01" e a distância de 4,21m até o vértice **H4**; deste, segue, confrontando medindo 181,75m até o vértice **C2**; deste, segue, confrontando com o Rua 01 medindo 35,87m até o vértice **C1**; ponto inicial da descrição deste perímetro. O lote 05 da quadra citada encontra-se separado pela Rua 04 e detém área de 1.309,58m². A figura gráfica representada abrange uma área de 5.756,68m², possui um perímetro de 566,77m, dividido em 05 lotes, assim distribuídos:

Lote 01 – Pela frente mede 63,93m confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 41,51m confrontando com Antônio Thiago Resende; pelo lado direito mede 26,35m confrontando com lote 02 e pelo lado esquerdo mede 35,87m confrontando com a quadra 02, perfazendo uma área de 1372,29m².

Lote 02 – Pela frente mede 40,0m confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 40,01m confrontando com Antônio Thiago Resende; pelo lado direito mede 25,36m confrontando com lote 03 e pelo lado esquerdo mede 26,35m confrontando com o lote 01, perfazendo uma área de 1013,65m².

Lote 03 – Pela frente mede 41,0m confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 41,01m confrontando com Antônio Thiago Resende; pelo lado direito mede 24,65m confrontando com lote 04 e pelo lado esquerdo mede 25,36m confrontando com o lote 02, perfazendo uma área de 1023,36m².

Lote 04 – Pela frente mede 36,82m confrontando com a Rua 01, pelos fundos mede 41,54m confrontando com Antônio Thiago Resende; pelo lado direito mede 19,64m confrontando com a Rua 04 e pelo lado esquerdo mede 24,65m confrontando com o lote 03, perfazendo uma área de 1037,80m².

Lote 05 – Pela frente mede 23,01m confrontando com a Rua 04, pelos fundos mede 25,54m confrontando com José Estevam Sobrinho; pelo lado direito mede 52,12m confrontando com área da Reserva Legal e pelo lado esquerdo mede 57,42m confrontando com Antônio Thiago Resende, perfazendo uma área de 1309,58m².

CRONOGRAMA FÍSICO																						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS																						
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL																					
LOCAL:	CONGONHAS-MG																					
INÍCIO:	03 de Junho de 2013.																					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA																				
		MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES 18	MES 19	MES 20	MES 21
1	CONTRATAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	■	■																			
2	ADEQUAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES			■	■	■	■	■														
3	LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO							■	■	■												
4	EMISSION DA ORDEM DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO												■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/409, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos - COPAR

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei 2.783, de 31 de março de 2008, e art. 7º do Decreto n.º 5.184, de 8 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR, conforme art. 7º do Decreto n.º 5.184/2010:

I – um Procurador: Juliano Resende Cunha

II- quatro representantes do Magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação: Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Anali de Fátima Lobo Santos, Barbara Marinely Braga Campos Paiva e Nizelle Gonçalves Dutra.

III- um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPE: Wellington Feijó Costa.

IV- um representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC: Maria Cristina Dias de Melo.

Art. 2º O presidente será escolhido entre os membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/ 674, de 5 de novembro de 2009 e PMC/528, de 25 de julho de 12.

Congonhas, 10 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/410, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designa servidor para integrar o Conselho Fiscal do CODAP .

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II do Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP e Ofício C.CODAP/SE-08/13, do Secretário Executivo do CODAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marco Aurélio da Silva**, Controlador Geral, para integrar o Conselho Fiscal do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba -CODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON